



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1964

"abre crédito suplementar de Cr\$1.255.000,00"

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de Cr\$1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

621-8-82-3	840.000,00
671-8-87-3	370.000,00
691-8-89-4	<u>45.000,00.</u>
	1.255.000,00.

art. 2º) - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

611-8-81-3.I	500.000,00
611-8-81-3.II	100.000,00
621-8-82-2	355.000,00
681-8-884.II	<u>300.000,00.</u>
	1.255.000,00.

art. 3º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a recolocação de tacos e a colocação de sarrafos para fixação de carteiros no Ginásio Estadual de Nova Odessa.

§ único - Para cobertura do crédito referido neste artigo será anulada a verba orçamentária:

311-8-38-4.I	50.000,00.
------------------------	------------

art. 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de dezembro de 1964.


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário